



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

PORTARIA Nº 201 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 07/2019, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.866.070/0001-02, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção mensal corretiva e preventiva do sistema de câmeras de monitoramento, num total de 36 câmeras, com uma visita mensal, viabilizando visitas esporádicas em caso de urgência para correções imediatas e um bom funcionamento dos aparelhos, considerando o valor unitário para visitas, atendendo às necessidades e sendo o local de execução o Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS, em seu horário de funcionamento, que serão prestados nas condições estabelecidas no contrato:

- Fiscal Administrativo: Ricardo Macedo Teixeira, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1082173.
- Fiscal Técnico: Osmar de Araújo Dourado Júnior, Professor do EBTT, matrícula SIAPE nº 1452792.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a IN nº. 05.

Art. 5º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 17/05/2020.

Pouso Alegre, 09 de outubro de 2019.


Mariana Felicetti Rezende
Mat. SIAPE 1720555 Port. nº 1.304/2018
Diretora-Geral
IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

Av. Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real - Pouso Alegre - MG - CEP: 37560-260
Telefone: (35) 3427-6600